EXPEDIENTE LIDO
EM 11/NOV/1991

313/91

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Nº479/91

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PR
ARQUIVADO EM 04/01/93
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº479/91

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

SÚMULA:- Acrescenta a letra "L" ao parágrafo 7º do artigo 1º da Lei Municipal 031/83, criado pela Lei Municipal nº 355/89 de 20.11.89.

Art. 1º - Fica, por força desta lei, acrescido ao § 7º, do artigo 1º da Lei Municipal nº 031/89, criado pela Lei Municipal nº 355/89 de 20.11.89, a "ALINEA-L".

"Art. 1º - .....
§ 7º - .....
-
-
-

L - RUA AUGUSTO BIRCHES TERRÃO, no trecho compreendido entre as ruas José Emiliano de Gusmão e Das Nações.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal, aos 17 dias do mês de outubro de 1991.

Cilas Souza Morais
Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PR
FLS. 2

c/i/d